



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

PROJETO DE LEI Nº 721/2023

AUTOR: DEPUTADO ROZENHA

Institui o dia da prática esportiva nas escolas públicas do Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Institui-se o “Dia da Prática Esportiva”, em todas as escolas da Rede Pública de Ensino do Estado do Amazonas, devendo ser realizado bimestralmente, com objetivo de incentivar e oportunizar a prática de atividades esportivas variadas, dentro do espaço escolar.

Art. 2º A responsabilidade pela organização e realização do evento, será da direção da instituição de ensino, dos professores de Educação Física e do Grêmio Estudantil, devendo oferecer as condições necessárias para a participação de todos os estudantes.

Art. 3º A prática desportiva deverá atingir todas as séries e faixas etárias da instituição de ensino.

Art. 4º Durante a realização do “Dia da Prática Esportiva” a instituição de ensino deverá incentivar a promoção da segurança alimentar, fomentando campanhas de como se alimentar de maneira saudável e a doação de alimentos, simultaneamente à programação esportiva.

Art. 5º As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de agosto de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual





Gabinete do Deputado Rozenha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incentivar a prática esportiva nas escolas públicas do Estado do Amazonas, de modo que seja valorizado o autocontrole, respeito, espírito de grupo, companheirismo, solidariedade e autonomia, resultando na inclusão social de todas as crianças e adolescentes.

Além disso, ao promover o dia da prática esportiva nas escolas, melhora-se os métodos de aprendizagem, ferramentas de construção individual e coletiva do aluno durante o processo de ensino e aprendizagem, bem como a melhoria na qualidade de vida, da inclusão social e do exercício da cidadania.

Aumentar e incentivar a prática de esporte nas escolas é urgente e necessária, pois estamos diante de crianças e adolescentes participando de maneira gradativa de jogos eletrônicos, redes sociais e usando a internet de modo geral, em que nem sempre se tem um ambiente saudável.

Portanto, o dia da prática esportiva vem para promover o diálogo e reforçar os valores positivos.

Ao mesmo tempo em que se combate o sedentarismo, obesidade e demais doenças.

Nesse momento, mostra-se importante também o incentivo a promoção da segurança alimentar e a criação de campanhas sobre alimentação saudável.

A prática esportiva aliada a alimentação saudável, resultam em estilos de vida mais sustentáveis e saudáveis e, conseqüentemente, a longo prazo, em uma redução na demanda e na sobrecarga por serviços públicos de saúde e de segurança pública.

Com base no exposto, cita-se o artigo 217 da Constituição Federal, em que caracteriza como dever do Estado o fomento das práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um.

Diante disso, mostra-se de suma importância que seja instituído, bimestralmente, nas escolas públicas do Estado do Amazonas, o dia da prática esportiva,

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Rozenha

para que as crianças, adolescentes e adultos possam adquirir novas habilidades, desenvolvendo todas as suas potencialidades e por todos os demais motivos elencados nesta justificativa, em prol da saúde e valores sociais.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
03 de agosto de 2023.

EDNAILSON ROZENHA
Deputado Estadual



Documento 2023.10000.00000.9.037923
Data 04/08/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.037923

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 04/08/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI